



ESCLARECIMENTOS DO EDITAL

O Presidente da Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria nº 13/2012-ST, de 22 de fevereiro de 2012, em observância ao Princípio da Publicidade, consoante o art. 37, *caput*, da Constituição Federal e o art. 3º, da Lei 8.666/93, torna público aos interessados as respostas dos questionamentos apresentados por pretensos licitantes.

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS APRESENTADO PELA EMPRESA TRANSPORTES CIDADE BRASÍLIA LTDA., DE 03 DE ABRIL DE 2012.

Prezado Senhor,

Esclarecemos a seguir os questionamentos formulados pela Empresa Transportes Cidade de Brasília Ltda. em 03 de abril de 2012, quanto ao Edital de Concorrência nº 01/2011, referente à licitação para a outorga de concessão onerosa do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal:

1. Em levantamento das linhas a serem operadas, temos:

	Frota	Linhas
	Operacional	Operadas
Bacia 1	13	32
Bacia 2	14	61
Bacia 3	20	71

Pergunta-se:

Como se operar 32 linhas com 13 veículos, 61 linhas com 14 veículos ou 71 linhas com 20 veículos, se basicamente todas têm início às 05:00?

Resposta:

A resposta ao questionamento acima fica prejudicada, visto que o Edital de Licitação será alterado especificamente no que concerne às informações constantes dos Anexos II.2 e II.4, de onde o licitante extraiu as informações para o questionamento. Após a disponibilização da nova versão dos referidos anexos do Edital, persistindo o interesse no questionamento, o licitante poderá fazê-lo no prazo do Edital para que, oportunamente, seja esclarecido o que for necessário pela Comissão de Licitação.

QUESTÃO 2

2. Se a velocidade operacional do sistema é 20 km por hora – principalmente em relação a operação dos miniônibus, pois operam em linhas curtas e mais trucadas,



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Transportes
Comissão Especial de Licitação 01/2011-ST



como poderão se realizar operações assinaladas nos anexos com a cor laranja? Em especial as linhas:

Linha	Código	Extensão		Tempo Médio	Velocidade
		Ida	Volta		Operacional
					Km/h
990009	TL-01-014	51,55	51,88	117	53,09
990033	AC-02-025	2,97	Circular	2	89,10
990032	AC-02-024	2,81	Circular	2	84,30
160.1	TC-03-002	19,41	18,54	39	58,38
373.8	TL-03-084	57,17	53,69	123	54,08

Resposta:

Idem resposta anterior.

QUESTÃO 3

1- Selecionamos as linhas que transportarão menos de 11 passageiros por viagem, algumas para transportar 1,5 passageiros por viagem – qual a base técnica para a sua efetivação? – tarjadas de verde.

Resposta:

A resposta ao questionamento acima fica prejudicada, visto que o Edital de Licitação será alterado especificamente no que concerne às informações constantes dos Anexos II.2 e II.4, de onde o licitante extraiu as informações para o questionamento. Após a disponibilização da nova versão dos referidos anexos do Edital, persistindo o interesse no questionamento, o licitante poderá fazê-lo no prazo do Edital para que, oportunamente, seja esclarecido o que for necessário pela Comissão de Licitação.

2 - Nas linhas de integração (990032 e 990033) – temos dúvida quanto as suas extensões e temos convicção de que o tempo será insuficiente, assim pergunta-se: porque criar uma linha de integração em área muito povoada estabelecendo a priori 2 horários diários?

Resposta:

Idem resposta anterior

3 - Se o miniônibus transporta 20 passageiros sentados e no máximo mais 20 em pé o que totaliza 40 passageiros – como alcançar uma média de mais de 40 passageiros? Uma vez que temos conhecimento que temos poucos passageiros que desembarca, nos percursos-assinalados em amarelo.

Resposta:





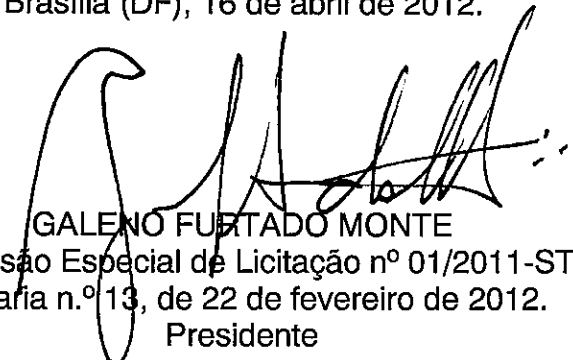
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Transportes
Comissão Especial de Licitação 01/2011-ST



A resposta ao questionamento acima fica prejudicada, visto que o Edital de Licitação será alterado especificamente no que concerne às informações constantes dos Anexos II.2 e II.4, de onde o licitante extraiu as informações para o questionamento. Após a disponibilização da nova versão dos referidos anexos do Edital, persistindo o interesse no questionamento, o licitante poderá fazê-lo no prazo do Edital para que, oportunamente, seja esclarecido o que for necessário pela Comissão de Licitação.

As respostas aos questionamentos serão encaminhadas formalmente às interessadas e ainda estarão disponíveis no endereço eletrônico www.st.df.gov.br.

Brasília (DF), 16 de abril de 2012.


GALENO FURTADO MONTE
Comissão Especial de Licitação nº 01/2011-ST
Portaria n.º 13, de 22 de fevereiro de 2012.
Presidente